

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 161/2022**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 050/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos “H”, “I” e “J”, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente Adjunto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios Substituto, **ANDERSON VIEIRA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade n. 206.965.079-1 SSP/RS, e inscrito no CPF n. 551.769.760-72, nomeado pela Portaria n. 50, de 7 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de março de 2022, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria n. 6.787, de 31 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, em 4 de novembro de 2022, e, de outro lado, a **TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF no 24.935.454/0001-12 e estabelecida na SCS Quadra 3, Bloco A, nº 260, 1º subsolo, 1º e 2º pavimentos e cobertura – Brasília/DF, CEP 70.313-914, neste ato representada por **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 8.869.848 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 842.556.848-04 e, em observância ao disposto nas Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, , nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, SLTI/MPOG nº 03, de 16 de outubro de 2009, e IN/SLTI/Nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010 e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto deste apostilamento reajustar em 5,90% o valor unitário dos itens que compõem o contrato, de acordo com o percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em novembro/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1 Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato, com termo final em 1º/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 Para os devidos fins legais, o valor total estimado, para os 30 (trinta) meses de contrato, sofrerá um acréscimo de 5,90% e passará de R\$ 51.994.880,40 (cinquenta e um milhões novecentos e

noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), para R\$ 55.049.336,10 (cinquenta e cinco milhões quarenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e dez centavos), conforme valores apurados e metodologias registradas nos autos e detalhados a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO 5,90% R\$ (A)	QUANTIDADE TOTAL 30 MESES	VALOR TOTAL
1	1	Teleatendimento receptivo, retorno das chamadas e teleatendimento ativo	Atendimento	7,06	3.750.000	26.475.000,00
	2	Atendimento eletrônico via URA	Atendimento	0,98	750.000	735.000,00
	3	Atendimento via Chat – Atendente humano	Atendimento	9,37	300.000	2.811.000,00
	4	Atendimento via Chatbot – Baseado em comandos (regras de negócio)	Atendimento	3,34	900.000	3.006.000,00
	5	Apoio Operacional Multimeios	HST	11,90	10.560	125.664,00
	6	Implantação, customização e parametrização das plataformas de atendimento	HST	201,83	2.700	544.941,00
	7	Atendimento técnico especializado	HST	146,57	137.280	20.121.129,60
	8	Inteligência Analítica e Ciência de dados	HST	41.020,05	30	1.230.601,50
TOTAL (30 meses)						55.049.336,10

3.2 No que diz respeito aos efeitos financeiros retroativos, a Agência reconhece que há crédito a título de compensação pela diferença de valores, a partir de 1º/12/2022, a ser calculado pela gestão contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste termo correm por conta de orçamento específico da CONTRATANTE:

Programa de Trabalho: 173462 – Ouvidoria

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0174 – Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia

Empenho de Despesa: n. 2022NE000043

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

5.2 E, por estarem justas e acordadas, assinam e rubricam as partes o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor.

CONTRATANTE:**ANDERSON VIEIRA MARTINS**

Superintendente Adjunto de Licitações e Controle de
Contratos e Convênios Substituto

CONTRATADA:**LUIZ CARLOS RODRIGUES**

Tellus Informática e Telecomunicações Ltda.